

## EDITAL N° 014/2024 PPGNB/UNICENTRO

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS (PPGNB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO VINCULADO À CHAMADA CNPq N° 35/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – MESTRADO E DOUTORADO – CICLO 2024**

### 1. Público-alvo:

Podem se inscrever profissionais graduados com nível superior, em cursos das áreas de Ciências da Saúde, Exatas ou Engenharias.

### 2. Do período, local e horários para as inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/08/2024 a 29/08/2024 exclusivamente via protocolo *online*, no site <http://www3.unicentro.br/protocolo>

2.2. A entrega da documentação deverá ser realizada no mesmo período indicado, via protocolo digital para a UNICENTRO. Instruções: na seção “*Tipo de processo*” deve ser selecionada a opção INSCRIÇÃO. Em “*Solicitação*” digitar o texto “EDITAL N° 14/2024 PPGNB/UNICENTRO Seleção aluno regular PPGNB – Programa de Pós Graduação em Nanociências e Biociências”. Na guia “*Anexos*”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “*Escolher arquivo*” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “*Enviar*”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados. Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “*Protocolar*”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade.

### 3. Dos documentos necessários para as inscrições:

- 3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
- 3.2. Uma foto (3x4 cm – digitalizada);
- 3.3. Currículo Lattes atualizado;
- 3.4. Formulário de avaliação do currículo, conforme o estabelecido no Anexo II deste edital, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, organizados rigorosamente na ordem em apresentação;
- 3.5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- 3.6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação
- 3.7. Documentos pessoais (cópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro);

#### 4. Das etapas para o processo de seleção:

- 4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas classificatórias, conforme segue:
- I. Análise de currículo, (conforme o anexo II Tabela 1 deste edital), de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.
  - II. Entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas da entrevista serão atribuídas pela comissão de seleção, com valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A data da entrevista será indicada no edital de homologação das inscrições.

#### 5. Critério de seleção e resultado final:

- 5.1. A nota final (*NF*) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa I referente ao currículo simplificado (*notaCS*) e etapa II referente à entrevista (*notaE*).

$$NF = \frac{[(notaCS) + (notaE)]}{2}$$

- 5.2. O resultado final do processo de seleção será publicado pela coordenação do PPGNB, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGNB (<https://www3.unicentro.br/ppgnb/editais/>), a partir do dia 04/09/2024.
- 5.3. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de possível ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do PPGNB, até dois dias após a publicação do edital do resultado final. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do programa ([ppgnbunicentro@gmail.com](mailto:ppgnbunicentro@gmail.com)).

#### 6. Dos prazos e documentos para a realização da matrícula:

- 6.1. A chamada para matrícula será realizada de 4 a 6 de setembro de 2024.
- 6.2. Os documentos para matrícula serão informados no Edital de Resultados e Convocação para matrícula.

#### 7. Do início das atividades:

- 7.1. O início das atividades está previsto para ocorrer a partir de 09/09/2024.

#### 8. Das vagas:

- 8.1. É ofertada 1 vaga, para a entrada no segundo semestre do ano letivo de 2024, e a mesma encontra-se estritamente vinculada à atuação de bolsista no âmbito do edital CNPq nº 35/2023 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PIBPG – MESTRADO E DOUTORADO – CICLO 2024, com orientação pela Professora Dra. Rubiana Mara Mainardes.

#### 9. Da bolsa de mestrado:

- 9.1. A bolsa será distribuída com a finalidade de desenvolvimento de pesquisa que gere

Dissertação de Mestrado relacionada ao seguinte tema estratégico:

**Materiais Avançados:** pesquisas com foco na produção de materiais multifuncionais avançados para aplicações biomédicas, com a utilização de hidrogéis com nanopartículas de fosfatos de cálcio, nanopartículas lipídicas, proteicas e/ou poliméricas. Desenvolvimento de biotintas para a impressão 3D de scaffolds para substituição de tecidos ósseos danificados, e liberação controlada de fármacos. Desenvolvimento de novas técnicas de síntese e aplicação biológica (como cicatrização in vitro, novos modelos de citotoxicidade e de avaliação antimicrobiana).

9.2. A bolsa tem o valor de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais) mensais, e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

## 10. Dos compromissos do bolsista:

10.1. O bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais presenciais às atividades do projeto de mestrado, e não manter vínculo empregatício.

10.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

10.3. Cumprir todas as obrigações definidas pelo programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências da Unicentro para a obtenção de seu título de mestre;

10.4. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

10.5. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

10.6. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

10.7. O bolsista selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do vínculo;

10.8. O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da Unicentro, bem como cumprir suas normas internas;

10.9. O bolsista selecionado deverá elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas.

## 11. Das disposições finais:

a. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

b. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 4 pode implicar na não homologação da inscrição.

c. Podem haver alterações nas datas das etapas descritas no edital, sendo informadas em editais próprios no site do PPGNB.

d. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNB.

## 12. Informações complementares e endereço:

Homepage do programa: <https://www3.unicentro.br/ppgnb>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E  
BIOCIÊNCIAS - PPGNB**



e-mail do programa: [ppgnbunicentro@gmail.com](mailto:ppgnbunicentro@gmail.com)

Endereço: Campus Universitário CEDETEG, Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava – PR.

Telefone: (42) 3629-8147

Guarapuava, 21 de agosto de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Rubiana Mara Mainardes  
Coordenadora do PPGNB  
Portaria N° 699/2024-GR/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E  
BIOCIÊNCIAS - PPGNB



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024 (uso do Programa)

Inserir foto  
3x4  
digitalizada  
aqui

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo:				Sexo: ( )M ( )F	
Pessoa com Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim – Complete Ficha em Anexo (Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais)					
Filiação	Pai:				
	Mãe:				
Data de Nascimento		Naturalidade/ Estado	Nacionalidade		Estado civil
Carteira de Identidade		Título de Eleitor			C.P.F.
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número
Situação Militar:	Documento	Número	Categoria	Órgão Expedidor	Data
Endereço Residencial:					Nº:
Ap . nº:	Bairro:		Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:			e-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	Curso		Instituição		Concluído em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E  
BIOCIÊNCIAS - PPGNB



--	--	--	--

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito pelo PPGNB, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

*Local e data*

*Assinatura*

**FICHA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome completo:

Assinatura:

Data:



**Física**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de membro               | <input type="checkbox"/> Paralisia cerebral |
| <input type="checkbox"/> Hemiparesia                                   | <input type="checkbox"/> Paraparesia        |
| <input type="checkbox"/> Hemiplegia                                    | <input type="checkbox"/> Postomia           |
| <input type="checkbox"/> Membro com deformidade congênita ou adquirida | <input type="checkbox"/> Teraparesia        |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia                                   | <input type="checkbox"/> Tetraplegia        |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia                                    | <input type="checkbox"/> Triparisia         |
| <input type="checkbox"/> Nanismo                                       | <input type="checkbox"/> Triplegia          |
| <input type="checkbox"/> Paraplegia                                    |   |

**Auditiva**

Perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de:

- |                                 |                                  |                                  |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 500 Hz | <input type="checkbox"/> 1000 Hz | <input type="checkbox"/> 2000 Hz | <input type="checkbox"/> 3000 Hz |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|

**Visual**

- Cegueira – Acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Caso nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, igual ou menor que 60°.

**Mental**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação                           | <input type="checkbox"/> Saúde e segurança      |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal                       | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais                   | <input type="checkbox"/> Lazer                  |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade | <input type="checkbox"/> Trabalho               |

**Deficiência Múltipla**

Deficiência múltipla – Associação de duas ou mais deficiências

**Mobilidade reduzida**

Pessoa que por qualquer motivo, tenha dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

**Outras Necessidades Especiais**

Indicar o Código Internacional de Doença.

C I D:

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 1. O candidato deve: i) preencher as informações gerais; ii) Indicar a pontuação, conforme os itens a serem avaliados na Tabela 1 e dos documentos comprobatórios e iii) anexar os comprovantes (cópias) dos documentos, na ordem numérica estabelecida na Tabela 1, a qual será considerada para fins de pontuação. Serão consideradas apenas as atividades realizadas a partir do ano de 2019.

**Tabela 1. PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA – fator de impacto da revista. (FI) do JCR.</b>				
	10,0 pontos por publicação			
	8,0 pontos por publicação			
	6,0 pontos por publicação			
	4,0 pontos por publicação			
Iniciação científica e/ou tecnológica, comprovada por meio de documento oficial	4,0 pontos por ano			
Monitoria	0,2 pontos por ano			
Patentes	4,0 pontos por pedido depositado			
Trabalhos publicados em Congressos, Simpósios ou Encontros de Iniciação Científica. Até no máximo 10 unidades	0,2 por publicação			